



## **Recrusul S/A**

Companhia Aberta – CVM nº 12572  
CNPJ 91.333.666/0001-17 NIRE 43300005003  
Av. Luiz Pasteur, 1020 – Sapucaia do Sul – RS

### **COMUNICADO AO MERCADO**

**Cotações abaixo de R\$ 1,00 por unidade**

**Sapucaia do Sul, 22 de fevereiro de 2024** – A Recrusul S/A (Bovespa: RCSL3, RCSL4), holding operacional de negócios industriais no segmento de implementos de transportes rodoviários, refrigeração de transportes/industrial e tratores, vem informar aos Senhores Acionistas e ao mercado em geral o que se segue:

Recebemos comunicado da B3 S/A – Brasil, Bolsa, Balcão sobre a cotação das ações preferenciais da Companhia estarem abaixo de R\$ 1,00 por unidade. Nos termos do art.46 do Regulamento de Emissores (Regulamento) a cotação dos valores mobiliários admitidos à negociação na B3 deve ser mantida em valor igual ou superior a R\$ 1,00 por unidade.

Desta forma, a Companhia tem até dia 08/08/2024 que está logo a seguir, para enquadrar a cotação de suas ações preferenciais acima de R\$ 1,00. A Companhia irá atender a esta notificação, sendo o grupamento, provavelmente realizado na próxima assembleia geral.

Atenciosamente,

**Luiz Alcemar Baumardt**  
**Diretor de Relações com Investidores**





08 de fevereiro de 2024  
127/2024-SLS

**Recrusul S.A.**  
At. Luiz Alcemar Baumart  
Diretor de Relações com Investidores

Ref.: **Cotações abaixo de R\$ 1,00 por unidade**

Prezado Senhor,

Nos termos art. 46 do Regulamento de Emissores (Regulamento) a cotação dos valores mobiliários admitidos à negociação na B3 deve ser mantida em valor igual ou superior a R\$ 1,00 por unidade.

Verificamos que, no período de 22/12/2023 a 06/02/2024, as ações preferenciais de emissão dessa companhia permaneceram cotadas abaixo de R\$1,00 por unidade, o que configura o descumprimento ao dispositivo acima mencionado.

Em face do exposto, a companhia deverá:

1. divulgar ao mercado, até 23/02/2024, o teor desta carta, os procedimentos e o cronograma que serão adotados para enquadrar a cotação das ações de sua emissão; e
2. tomar as medidas cabíveis para enquadrar a cotação de suas ações acima de R\$ 1,00 até 08/08/2024.

A divulgação acima deve ser realizada por meio do sistema Empresas.Net.

Orientações da B3 sobre o grupamento de ações, uma das medidas indicadas para o enquadramento das cotações das ações, podem ser encontradas em nosso site.

Caso não sejam adotadas tempestivamente quaisquer das medidas objeto deste ofício, a B3 poderá, sem prejuízo de eventual procedimento de enforcement, determinar a negociação não contínua das ações de emissão da companhia, conforme disposto no art. 50 do Regulamento.

Adicionalmente, solicitamos encaminhar a referida correspondência para os Administradores e Controladores dessa companhia.

Atenciosamente,

ANA LUCIA DA COSTA  
PEREIRA:26085217897

Assinado de forma digital por ANA LUCIA DA COSTA PEREIRA:26085217897  
DN: cn=B3, o=ICP-Brasil, ou=VideoCertificacao, ou=02671872000174, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF AS, ou=(sem brancos), ou=ANA LUCIA DA COSTA PEREIRA:26085217897  
Estatos: 2024.02.08 09:34:05 -10707

**Ana Lúcia Pereira**  
Superintendente de Listagem e Supervisão de Emissores  
B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

c.c.: **CVM - Comissão de Valores Mobiliários**  
Sr. Fernando Soares Vieira - Superintendente de Relações com Empresas

